



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

Lagoa Santa, 03 de agosto de 2021.

À Empresa
LOGICA TRANSPORTES LIMITADA
CNPJ: 18.428.790/0001-76
Representante legal: Filipe Vieira da Silva

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca da Defesa Prévia apresentada por V.S.^a, face à Sanção recebida em decorrência do Processo Punitivo nº **05568/2021**.

1. DOS FATOS:

Considerando a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para locação de ambulância tipo “A”, “B”, e “D” de suporte avançado para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das unidades básicas de saúde, transportes de pacientes eletivos acamados e hospital Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, com fabricação a partir do ano de 2019, foram realizados o Processo Licitatório nº 188/2020 e o Pregão Eletrônico nº 096/2020, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços nº 011/2021, firmada entre este Município e a empresa **Lógica Transportes Ltda.**, em 11 de fevereiro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura,

Entretanto, conforme CI nº 113/2021/NGP, de 12 de abril de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega de uma ambulância tipo B, através da ordem de fornecimento nº **777**, encaminhada por e-mail em 03 de março de 2021

Em vista disso, a empresa foi notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, tendo apresentado Defesa Prévia, alegando ilegitimidade da Comissão Permanente de Fornecedores; alegou ainda sobre a indisponibilidade de veículos no mercado, pontuou sobre a dilação do prazo de entrega do veículo, além do fato de ser empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Desta forma, após submeter à defesa à secretaria demandante acerca da regularização da situação instalada, bem como posicionamento sobre a continuidade do processo, a SEMSA informou que a entrega ocorreu em 24/05/2021, ou seja, com 81 dias de atraso manifestando pelo prosseguimento do mesmo.

Posteriormente a COPECAF enviou Sanção Administrativa de Advertência e Multa no valor de R\$1.560,00, valor proporcional ao atraso, tendo a empresa apresentado Recurso Administrativo que foi encaminhado a Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, informamos que o Recurso Administrativo apresentado pela contratada foi acolhido e julgado **PROVIDO**. Face a isso, informamos que o Processo Interno Punitivo nº **05568/2021**, instaurado em desfavor da **Lógica Transportes Ltda**, será encaminhado para arquivamento.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores